



Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

Chamada de Projetos 14/2011

Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores Programa Primeiros Projetos – PPP

A Fundação Araucária, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) torna público o lançamento da presente Chamada de Projetos e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES – PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS – PPP/2011, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa mediante a concessão de bolsas e de auxílios financeiros destinados à aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná, visando dar suporte à fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos de pesquisa, nas diferentes áreas do conhecimento.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O pesquisador proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter título de Doutor, obtido há 5 (cinco) anos até a data de submissão da proposta;
- ter vínculo empregatício efetivo e permanente com instituições de ensino superior, institutos, centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos e com certificado de utilidade pública, sediados e com CNPJ do Paraná (instituição de execução do projeto);
- não ser coordenador de projeto em execução aprovado por agência de fomento nacional ou internacional (exceto bolsa);
- ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3. CRONOGRAMA

Submissão das propostas por via eletrônica	Até 26/03/2012
Análise e julgamento	A partir de 18/04/2012
Análise pela Diretoria Executiva do CNPq	A partir de 30/04/2012
Homologação e Divulgação dos Resultados	A partir de 14/05/2012

4. RECURSOS E DURAÇÃO DOS PROJETOS

Para a presente Chamada serão aplicados recursos financeiros no valor global de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Os projetos deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses e orçamento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. São financiáveis itens destinados a custeio, capital e bolsas, conforme segue:

5.1.1. Custeio

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos;
- d) passagens e diárias no país, exclusivamente para a execução de atividades condizentes com os objetivos da proposta e previstas no projeto.

5.1.2. Capital

- a) material bibliográfico necessário ao desenvolvimento da pesquisa; e
- b) equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

5.1.3. Bolsas

- a) concessão de no máximo 2 (duas) bolsas na modalidade de Iniciação Científica.

5.2. Não são financiáveis itens relativos a:

- a) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) despesas gerais de manutenção e de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras e de gratificação, bem como despesas de coquetéis, “*coffee break*” e similares;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
- e) pagamentos de obras civis (ressalvada a situação descrita no item 5.1.2 b), mobiliário e veículos.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser cadastradas, observando-se os seguintes passos:

- a) Cadastrar o proponente e as instituições participantes no Sigep.
- b) Anexar ao Formulário Único de Projetos (FUP) o roteiro descritivo do projeto de pesquisa e o Currículo Lattes atualizado do proponente .
- c) Remeter pelo Correio, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, a proposta em formato impresso, devidamente assinada pelo proponente e pelo responsável da instituição executora, acompanhada da documentação a seguir descrita, para:

Fundação Araucária - Chamada 14/2011 - PPP
Av. Com. Franco, 1341 - Cietep - Jardim Botânico
CEP 80215-090 - Curitiba – PR

A proposta impressa deverá estar obrigatoriamente, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia impressa do Currículo Lattes do proponente atualizado dos últimos 5 anos;
- b) Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto;

- c) Comprovante de submissão ou Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos de pesquisas que envolvam seres humanos e/ou animais;
- d) Certificado de qualidade em biossegurança, se a pesquisa envolver organismos geneticamente modificados, conforme legislação vigente;
- e) Declaração do solicitante afirmando não ser coordenador de projeto financiado por agência de fomento nacional ou internacional.

Não será permitida a anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da proposta.

As propostas apresentadas fora dos prazos estipulados ou que não sejam acompanhadas dos documentos e informações solicitados e dos formulários corretamente preenchidos serão consideradas inelegíveis.

Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapa I – Pré-análise e validação pela Fundação Araucária

Consistirá da verificação, pela equipe técnica da Fundação Araucária, do cumprimento de prazos, do conteúdo e validade da documentação apresentada e demais exigências da Chamada. As propostas que não atenderem aos requisitos desta Chamada serão consideradas inelegíveis para análise e julgamento de mérito e relevância.

Etapa II – Análise, julgamento e classificação por Comitê Assessor

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Assessor Especial designado pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, composto por bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e da Fundação Araucária, incluindo membros de outros estados, que deverão avaliar e pontuar os tópicos a seguir relacionados, podendo contar com pareceres de consultores *ad hoc*, também bolsistas do CNPq, que se manifestarão sobre os mesmos aspectos:

<i>CrITÉRIOS de análise e julgamento</i>	<i>Peso</i>	<i>Nota</i>
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado e do País	2,5	0 a 10
Avaliação do coordenador, quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados e formação de recursos humanos	2,0	
Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s)	1,0	
Adequação do projeto à infraestrutura existente	1,0	
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1,0	
Contribuição do projeto para a nucleação de novos grupos de pesquisa	1,0	
<u>No caso de projetos de inovação</u> : ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação, ou <u>no caso de projetos de pesquisa básica</u> : posicionamento relativo à fronteira do conhecimento	1,5	

A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para

cada item e, após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê Assessor, indicando a ordem de prioridade das propostas, poderá recomendar:

- a) a aprovação do projeto, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) a não aprovação do projeto.

Concluído o julgamento, deverá ser elaborada uma ata da reunião do Comitê Assessor, a ser assinada por todos os membros, contendo a relação dos projetos recomendados e os não recomendados, os critérios de priorização e sugestões gerais sobre o Programa.

Etapa III: Análise pela Diretoria Executiva do CNPq (DEX)

Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria Executiva do CNPq, da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados, não recomendados, pareceres emitidos, e contemplará:

- a) ratificação do parecer das propostas indeferidas pelo Comitê;
- b) aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da Fundação Araucária, disponível no endereço www.fundacaoaraucaria.org.br.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado desta Chamada, eventual recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da Fundação Araucária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento, a qual, após exame, encaminhará para deliberação da Presidência da Fundação Araucária, ouvido o CNPq.

10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Convênio no qual as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) A instituição à qual se vincula o Proponente será Corresponsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq e a Fundação Araucária, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, e ficando assim obrigada a fornecer qualquer informação solicitada pelos agentes financiadores.
- b) O CNPq e a Fundação Araucária assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos, de acordo com os termos da presente Chamada.
- c) A instituição Corresponsável assumirá o Convênio e adotará todas as medidas necessárias à sua fiel execução, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Com relação à concessão das bolsas aprovadas no projeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas apenas após a assinatura do Termo de Convênio, por meio de formulário específico disponível em www.fundacaoaraucaria.org.br.
- b) A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos e critérios da Fundação Araucária.
- c) A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto (24 meses). Nesse período serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo coordenador do projeto e de acordo com os critérios

estabelecidos pelo CNPq e homologados pela Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Araucária.

d) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

A liberação dos recursos pela Fundação Araucária será iniciada imediatamente após a contratação do projeto.

Constituirá fator impeditivo à liberação do apoio financeiro, a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira ou técnica, do solicitante com a Fundação Araucária ou com o CNPq e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, Direta ou Indireta, não regularizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados.

Serão cancelados os projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada de Projetos.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com a Fundação Araucária deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa, à Fundação Araucária, a quem caberá dar imediata ciência do fato ao CNPq, que poderá sugerir providências.

A Fundação Araucária e o CNPq reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

12. AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária e do CNPq, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico parcial e final.

A prestação de contas técnica será apresentada por meio de relatórios técnicos – científicos:

1) Parcial:

a) Relatório técnico científico parcial do programa a ser apresentado no 12º (décimo segundo) mês de vigência do convênio;

b) Formulários de prestação de contas nº I, III e V e cópia dos extratos bancários.

Estes documentos parciais deverão ser encaminhados para o e-mail programa5e6@fundacaoaraucaria.org.br

2) Final:

a) Relatório Técnico Científico final do programa a ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, juntamente com a prestação de contas final.

A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o

Relatório Final de Pesquisa do Proponente, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: publicidade@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas do Programa PPP- Coordenador <nome do coordenador>".

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis na página da Fundação Araucária, através do link - <http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm>.

2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do proposta.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

Não terá efeito de recurso a impugnação apresentada por aquele que, em tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da Fundação Araucária, por correspondência eletrônica, para o endereço: secretaria@fundacaoaraucaria.org.br.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral ou conjunta da Fundação Araucária e/ou CNPq, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelas demais disposições legais vigentes.

17. PUBLICAÇÕES

Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETI/Fundação Araucária e do MCT/CNPq.

As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/Secom-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

Atendendo à política de transparência das ações de fomento e no intuito de dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos apoiados financeiramente pela Fundação Araucária, o relatório técnico final, depois de analisado e aprovado, bem como as publicações oriundas do projeto serão disponibilizados no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, este material

(relatório e publicação) deverá ser enviado em formato PDF para publicidade@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "*Publicidade do Projeto <Nº de protocolo> da Chamada 14/2011- PPP*". A soma dos arquivos não deverá ser superior a 2Mb (dois megabytes).

18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

1 As decisões da Diretoria Executiva do CNPq, em conjunto com a da Fundação Araucária, são definitivas.

2 A presente Chamada regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições de Lei no 8666 de 21 de junho de 1993 e normas do CNPq e da Fundação Araucária.

3. A Diretoria Executiva do CNPq, ouvida a da Fundação Araucária, reserva a si o direito de resolver os casos omissões e as situações não previstas na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br pelos telefones (41) 3271-7419/3271-7456.

Curitiba, 21 de dezembro de 2011

Paulo Roberto Brofman
Presidente